



## FIXAÇÃO DO IMI, DERRAMA, TMDP E IRS PARA 2018

**Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:**

Em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 11 de setembro de 2017, e ratificada pela Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2017, deliberou aprovar as seguintes propostas:

**- Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2017:**

- prédios rústicos – **0,8%**;
- prédios urbanos – **0,398%**.

**- Fixação da Derrama para o Exercício de 2017:**

- lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2017, a cobrar em 2018, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €;
- lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2017, a cobrar em 2018, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €;

**- Fixação da Participação de IRS:**

- 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2018.

**- Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2018:**

- **0,25%** sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Vizela.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 25 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Victor Hugo Salgado, D.)